

LEI ORDINÁRIA Nº 1728

de 18 de dezembro de 2015

“Autoriza doação de bens e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.728/2015, DE 18/12/2015 “Autoriza doação de bens e dá outras providencias”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, de um lote de terreno urbano, nº E1-A4 (desmembrado), da quadra nº 07, com área de 75,42 m², situado à Avenida Mato Grosso do Sul, Bairro Jardim Aeroporto, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte (frente): com 6,62m divisando com a Av. Mato Grosso do Sul; Ao Sul (fundo): com 2,00 m divisando com o lote E1-A3 remanescente; Ao Leste (lado direito): com 38,56m divisando com o lote nº E1-C; Ao Oeste (lado esquerdo) com 38,86m divisando com o lote E1-A3 remanescente.

Parágrafo único. .

a doação que alude o caput deste artigo, de destina à ampliação da Sede da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2015. ALUIZIO SÃO
JOSE Prefeito Municipal Coxim-MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluizio São José

Lei Ordinária Nº 1728/2015 - 18 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em